



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 28 de agosto de 2018 • Ano IV • Edição Nº 225

SUMÁRIO



QR CODE

LICITAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018)	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: LICITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

**AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
REFORMULADO II**

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E SEU DIMENSIONAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO, PARA FINS DE ESTUDO, ORGANIZAÇÃO, MÉTODOS E LEVANTAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO DA NOVA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, BEM COMO SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

A **Câmara Municipal de São Francisco do Conde**, através da comissão de licitação torna público para que interessar, que Após análise da comissão do recurso interposto pela licitante **ORGAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, face o julgamento da habilitação proferida pela comissão; julgou **improcedente** o recurso interposto pela empresa **ORGAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA**, portanto manteve a sua decisão julgando habilitadas no certame supracitado as empresa: **JVB ASSESSORIA CONTÁBIL AUDITORIA E PERÍCIAS e TREND ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, sendo seus atos ratificados pelo Sr. Presidenta da Câmara Municipal, quanto a Tomada de Preço nº 002/2018.

Fica designada a abertura dos **envelopes B** na sala de Reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, situada A Rua Barão do Rio Branco, Nº 18, São Francisco do Conde, para o dia **03 DE SETEMBRO DE 2018 AS 11:30 HORAS**, O julgamento do recurso encontra-se detalhado no setor de licitação e no e-mail de cada Licitante, Informações através do fone: (71) 3651-2664 – 3651-2660, E-mail copelcamara2017@gmail.com, São Francisco do Conde, 28 de agosto de 2018 Sandro Freitas – Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 16º FORUM DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PUBLICOS QUE OCORRERÁ DE 27 A 31 DE AGOSTO DE 2018 NA CIDADE DE ARACAJU/SE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 16º FORUM DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PUBLICOS QUE OCORRERÁ DE 27 A 31 DE AGOSTO DE 2018 NA CIDADE DE ARACAJU/SE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **LEMAIS – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 23.156.958/0001-71**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ 690,00** (seiscentos e noventa reais) e um total de **5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 24 agosto de 2018.

VENILSON CRAVINHO SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA